

JL 16



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6443/05
PLL Nº 298/05

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARECER Nº 09406 – CECE

Altera o art. 2º da Lei nº 9.456, de 3 de maio de 2004, que dispõe sobre a oficialização da Feira do Gibi de Porto Alegre, acrescentando a expressão *no quadrante dois* após a expressão *no segundo piso*.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Procuradoria desta Casa Legislativa manifestou-se no sentido de que “... por força do disposto no artigo 94, incisos IV e XII, da Lei Orgânica, é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo realizar a administração municipal, preceito que, s.m.j., resta afetado pelo conteúdo normativo da proposição, no implicar destinação de bem público”, fl. 06.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, através de seu Parecer nº 679/05, fls. 7/8, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

O Vereador-Autor apresentou, na fl. 10, contestação do Parecer da CCJ.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer nº 17/06, fls. 11 e 12, ratificou a decisão anterior, concluindo pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, em seu Parecer nº 041/06, se declarou pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Isto posto, este Parecer da Comissão de Educação Cultura e Esportes conclui, dentro de sua competência, pela **aprovação** do Projeto.




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 6443/05
PLL N° 298/05
Fl. 02

17

PARECER N° 094/06 – CECE

Sala Joaquim Felizardo, 16 de maio de 2006.


Vereadora Manuela d'Ávila,
Presidenta e Relatora.

Aprovado pela Comissão em 23/05/06


Vereadora Maristela Maffei – Vice-Presidenta


Vereador Sebastião Melo


Vereador Haroldo de Souza


Vereadora Sofia Cavedon